



Prefeitura de Aracati

Fazendo Muito Mais

LEI N.º 330/2010.

Dispõe sobre autorização, ao Poder Executivo Municipal, para abertura de crédito adicional especial ao vigente orçamento do Município, para o fim que indica.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARACATI**, faço saber que a Câmara Municipal de Aracati aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao vigente Orçamento do Município, em favor da Secretaria Municipal de Saúde, crédito especial no valor de R\$ 550.000,00 (Quinhentos e cinquenta mil reais), para assegurar o desenvolvimento de ação na área de saúde com a Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO, à conta da fonte de recursos 115 - Recursos da Saúde, na programação 10902.10.302.0031.2094 – Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO.

Art. 2º. Os recursos necessários para atendimento do disposto no artigo anterior são as disponibilidades previstas no Art. 43, § 1º, III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, reduzindo a Ação Manutenção e Funcionamento dos Programas de Atenção Básica (PSF/PACS/SB/NASF) - OCA.

Art. 3º. O ato que abrir o crédito especificará o detalhamento da despesa.

Art. 4º. Durante a execução orçamentária, o crédito aberto poderá ser suplementado, nos termos da autorização contida no Art. 6º, da Lei nº 323, de 22 de dezembro de 2009.

Art. 5º. Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroagindo a 1º de janeiro de 2010.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARACATI, aos vinte e nove dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dez.


Expedito Ferreira da Costa
Prefeito Municipal de Aracati

Rua Santos Dumont, 1146 – Farias Brito
CEP: 62.800-000 – Aracati-CE
CNPJ: 07.684.756/0001-46
Fone/Fax: (88) 3421-2789/2796

